



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO - SR/PF/SP

Assunto: **Perda de residência**

Destino: **UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP**

Processo: **08506.010174/2019-10**

Interessado: **DJAMSHID BAKHRONOV**

1. Trata-se o presente de processo administrativo instaurado em desfavor de **DJAMSHID BAKHRONOV** visando ao(à) **Perda** de sua autorização de residência, em razão de, supostamente, **ter sido desligado do curso de Mestrado em Tecnologia de Alimentos da Faculdade de Engenharia de Alimentos, Unicamp, motivo de sua residência**, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. I, art.135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17.

2. Regularmente notificado(o)a , o(a) interessado(a) apresentou defesa administrativa (SEI nº 12995627, 12995679 e 12995753), alegando-se em síntese que o cancelamento da matrícula na citada universidade teria se dado de forma equivocada; que haveria demandas judiciais ajuizadas por ele as quais, se acolhidas, poderiam resultar na sua reintegração à universidade; e que trabalharia como acompanhante de senhora enferma (12995627 12995679 12995753 13041527), ainda apresentou a **solicitação de refúgio** (13045509) que teria requerido.

3. Com efeito, acolhendo o sugerido no **Relatório nº 13052500** como razões para decidir, DECRETO a **Perda** da autorização de residência de **DJAMSHID BAKHRONOV**, com fundamento no **inc. I, art.135 c/c art. 138**, do Decreto 9.199/2017, por ter sido comprovado que **foi desligado do curso de Mestrado em Tecnologia de Alimentos da Faculdade de Engenharia de Alimentos, Unicamp, motivo de sua residência** .

4. Discordo do parecer no que tange ao arquivamento por falta de objeto, porquanto na data de hoje ainda persiste o motivo que determina a perda de residência do interessado.

5. À **UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP**, para notificar o(a) interessado(a), para os termos do artigo 176, do Decreto 9.199/17, devendo ser observada a necessidade de comunicação ao CONARE, se for o caso.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ROBERTO UNGARETTI DE GODOY, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 22/11/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13085698** e o código CRC **180B0BD3**.